



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23051.002482/2019-51
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2018

ORGÃO GERENCIADOR: IFPA - CAMPUS RURAL MARABÁ (UASG 158307)
ORGÃO PARTICIPANTE (GRUPO 05): IFPA – CAMPUS PARAGOMINAS (UASG 156103)

CAMPUS PARAGOMINAS

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº 0001/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS PARAGOMINAS, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CAMPUS PARAGOMINAS E A EMPRESA: CCM - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará por intermédio do **Campus Paragominas**, inscrito no CNPJ n.º 10.763.998/0017-05, com sede na Rua das Tulipas s/n bairro: Juparanã, em Paragominas/PA, CEP 68629-096, representado pelo **Sr. Samuel Carvalho de Aragão**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 366.550.311-68 e portador da cédula de identidade RG. nº 7078308, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Av. sete de setembro, nº 126 - Centro, Paragominas – PA, CEP 68.625.000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Portaria nº 366/2015 – GAB/Reitoria, publicada no DOU em 16 de março de 2015.

CONTRATADA: CCM - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.890.137/0001-96 com sede na TV Assembleia nº 45 B - Bairro São Francisco, na cidade de Marituba, no Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Cley Lima da Silva**, residente e domiciliado na rua Raimundo Nunes da Rocha nº 05, Cidade de Marituba, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 3591206 SSP – PA e do CPF 763.044.502-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, na forma especificada no Processo nº 23051.002482/2019-51 e mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO**, a serem executados nas dependências do **CAMPUS PARAGOMINAS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, localizado na rua das Tulipas s/n bairro Juparanã, em Paragominas/PA, CEP 68629-096, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos do edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O presente contrato vincula-se aos termos:

2.1.1. do edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2018 e seus anexos**, constantes do processo 23051.022657/2017-84 e 23051.002482/2019-51 correspondente respectivamente ao Campus Rural Marabá e Campus Paragominas (grupo 05);

2.1.2. da proposta vencedora da CONTRATADA.

2.1.3 da ATA de Registro de Preço

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO À LEGISLAÇÃO

3.1. O presente Contrato será em tudo regido pelos preceitos de direito público, os princípios de teoria geral dos Contratos Administrativos e, em especial, pela Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual, ou outra norma superveniente que venha a substituí-la, resguardados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e o equilíbrio econômico-financeiro ora pactuada, bem como, obedecendo ao disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Decretos n.º 3.931 de 19 de setembro de 2001, n.º. 4.342 de 23 de agosto de 2002, n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e devidas alterações posteriores ou outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público, em complementação ou substituição à mencionada norma.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços contratados observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.



5. CLÁUSULA QUINTA: DA DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

Os serviços objeto desta contratação deverão observar as Especificações Técnicas a seguir, bem como as demais necessárias ao cumprimento do objeto do contrato:

- APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT:

1. Cálculo de insuflamento;
2. Verificação de peças de estrutura;
3. Limpeza dos filtros;
4. Limpeza geral do equipamento;
5. Revisão completa;
6. Revisão elétrica;
7. Limpeza da serpentina;
8. Lubrificação dos ventiladores;
9. Calibragem do gás;
10. Verificar folga do eixo dos motores elétricos;
11. Lavar e secar o filtro de ar;
12. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue;
13. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos.
14. Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas;
15. Verificar operação do sensor de temperatura;
16. Medir pressões de equilíbrio;
17. Medir pressões de funcionamento;
18. Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos.

- SERVIÇOS ESPECÍFICOS:

1. Vídeo Inspeção Periódica;
2. Análises periódicas físicas, químicas e microbiológicas da qualidade do ar;
3. Coletas e análises de água de condensação;
4. Coleta de material particulado do interior dos dutos;
5. Sistema de monitoramento permanente de bio partícula através de cápsula EWS;
6. Supervisão e troca das barreiras de filtragem nas máquinas e casas de máquinas;
7. Recuperação e troca das bandejas dos condicionadores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



8. Tratamento das bandejas;

9. A Contratada deverá fazer a coleta de 03 (três) amostras, análise microbiológica quantitativa, qualitativa e relativa, assim como os demais constantes da RE Nº 09/ANVISA, e apresentar um relatório ao Contratante com a finalidade de definir os procedimentos corretivos, caso pelo menos um dos parâmetros ultrapasse os limites preestabelecidos.

10. Sempre que a fiscalização do IFPA, ou o responsável técnico da Contratada assim o determinar, esta deverá fazer a limpeza interna e externa dos dutos de retorno e insuflamento nas localidades onde existirem este sistema de dutos.

Obs.: A lista de serviços acima não exclui outros procedimentos que o técnico responsável entenda a sua necessidade para o perfeito funcionamento dos aparelhos, inclusive refrigeração em geral.

A empresa CONTRATADA fornecerá todo o material, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, e mão de obra necessários à realização dos serviços.

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

Os serviços serão realizados sempre em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Unidade Responsável.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão de obra especializada, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto desta especificação técnica obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.1.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando os atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

6.1.3. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

6.1.4. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.5. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

6.1.6. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do IFPA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



6.1.7. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

Nomear prepostos responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do IFPA e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

6.1.8. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do IFPA;

6.1.9. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

6.1.10. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

6.1.11. É dever da Contratada observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization).

6.1.12. Atender, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou excepcionalmente nos finais de semana, a critério exclusivo da Contratante;

6.1.13. Fornecer os nomes dos Engenheiros Eletricistas e Mecânico, responsáveis pelos serviços de manutenção, objeto do presente contrato, os quais deverão atender aos chamados da Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas;

6.1.14. Efetuar atendimento de emergência a qualquer hora do dia, durante o horário de funcionamento do IFPA e, se for o caso, nos finais de semana, a critério da Contratante;

6.1.15. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários.

6.1.16. Manter na Contratante equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, objeto do presente Contrato, durante a prestação dos serviços;

6.1.17. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

6.1.18. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pela Contratante, mantendo no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual (luva com isolamento para 34.000 volts), avental de raspa, óculos de proteção para solda, etc.)

6.1.19. Substituir imediatamente qualquer elemento da equipe nos seguintes casos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



- a) falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da Contratante;
- b) a pedido da unidade responsável do IFPA;

6.1.20. Deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, reparos em instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos.

6.1.21. Efetuar as práticas de manutenção em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971/97, NBR 7256/82, NBR 6401/80 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, Portaria nº 3.523/98 Ministério da Saúde, Resolução 09/03 da ANVISA, Manual de Medicina do Trabalho. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes nos ambientes.

6.1.22. Emitir, quando da realização de manutenção corretiva com substituição de peças, nota fiscal de serviços e nota fiscal de material.

6.1.23. Emitir nota fiscal de prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, discriminando cada uma das rotinas cumpridas no período de referência, com base no relatório de manutenção aprovado pelo executor do contrato.

6.1.24. A Contratada deverá disponibilizar técnicos, especializados em serviços objeto destas especificações, em número suficiente para atendimentos das demandas do IFPA.

6.1.25. A Contratada, obrigatoriamente, deverá possuir veículos para locomoção de seus técnicos a fim de atender chamadas imediatas do IFPA.

6.1.26. Manter quadro de pessoal especificado, com reserva técnica, para atendimento dos serviços, objeto deste Instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais trabalhistas e fiscais;

6.1.27. Promover, por intermédio do servidor designado na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.28. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato a ser firmado;

6.1.29. Apresentar, junto com a Nota Fiscal de cobrança, as Certidões de quitação junto ao INSS e FGTS;

6.1.30. Permitir o livre acesso da fiscalização da Contratante aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada;

6.1.31. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;



6.1.32. Apresentar relatório mensal das atividades, discriminando todas as irregularidades encontradas na execução dos serviços, apontando soluções para cada caso;

6.1.33. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

6.1.34. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

6.1.35. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da futura Contratação.

6.1.36. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia especialmente elétrica e água;
- d) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
- e) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços objeto desta especificação técnica.

6.1.37. A Contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia especialmente elétrica e água;
- d) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
- e) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços objeto desta especificação técnica.



- f) A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 6.2.2. A Contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação do serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato ficará a cargo, de Servidor indicado pela CONTRATANTE, previamente designado, de acordo com as normas internas do IFPA.

8.2. **O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.**

8.3. A atestação de conformidade do(s) serviço(s) executado(s) cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

8.4. **A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.**

9. CLÁUSULA NONA: DA DESPESA

9.1. A despesa global estimada do presente Contrato para execução dos serviços (a ser executada sob demanda e mediante ordens de serviço), é **R\$ 330.066,15 (Trezentos e trinta mil, sessenta e seis reais e quinze centavos)**, correrá à conta do Orçamento Geral da União, alocado ao Instituto federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, para o exercício de 2019, Programa 108829, Fonte 8100000000, Natureza da Despesa 339039-17, Plano Interno L20RLP01PGN.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



10.3. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autêntico e juntado ao processo de pagamento.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei Complementar.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365$, onde TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = 6 / 100$

$I = 0,06$

$I = 0,00016438$

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

a) Responder pelos danos de quaisquer natureza, eventualmente causados às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas e demais pertences da CONTRATANTE, ainda que praticados involuntariamente por seus empregados;

b) Assumir inteira responsabilidade por acidentes de trabalho que possam vitimar seus empregados, quando em serviço;



- d) A CONTRATADA será inteiramente responsável pela boa execução do serviço,
- e) A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências legais de segurança do trabalho, promovendo a proteção individual de seus empregados;
- f) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os salários dos empregados, os encargos sociais, inclusive previdenciários e trabalhistas, assim como, quaisquer despesas decorrentes do Contrato ora celebrado;
- g) A CONTRATADA será única e exclusivamente responsável perante a Justiça do Trabalho ou outra Justiça qualquer, referente a possíveis reclamações que possam existir dos seus empregados, principalmente no que tange à questões trabalhistas;
- h) É obrigação da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos que deverão ser utilizados na execução dos serviços, dentro das normas legais e de segurança, ainda que não claramente explicitados no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e deverá ser descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item 12.3 e das cominações legais, aquele que:

12.2. Deixar de entregar proposta, documentação, amostra dentro do prazo, amostra fora do prazo e amostra fora das especificações, conforme exigido no edital - impedimento de licitar com a União pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

12.2.1. Incorrerá nesta penalidade o licitante que:

- a) Não encaminhar a proposta de preço ajustada ao lance final e/ou a documentação habilitatória, via fax ou e-mail, dentro do prazo estipulado no edital.
- b) Não apresentar os originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, da proposta de preço ajustada ao lance final e/ou a documentação habilitatória, via SEDEX ou postagem similar, dentro do prazo estipulado no edital.
- c) Não entregar a amostra, entregar amostra fora do prazo disposto no edital, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou apresentar a amostra fora das especificações descritas no Termo de Referência.

12.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto – Impedimento de licitar com a União pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

12.2.3. Não mantiver a proposta – Impedimento de licitar com a União pelo prazo de 01 (um) ano.

12.2.3.1. Incorrerá nesta penalidade o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade não apresentar a proposta e documentação habilitatória na hipótese prevista no edital.
- b) Após o término do item na fase competitiva, solicitar desistência ou cancelamento da proposta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**



ou lance, cuja justificativa apresentada não configure caso superveniente e/ou não seja aceita pelo IFPA.

12.2.4. Não cumprir com as obrigações, inclusive quanto à garantia e assistência técnica, dispostas no edital – impedimento de licitar com a União pelo prazo de 01 (um) ano.

12.2.5. Comportar-se de modo inidôneo – Impedimento de licitar com a União pelo prazo de 03 (três) anos.

12.2.5.1 Incorrerá nesta penalidade o licitante que:

a) Serão considerados inidôneos os licitantes que praticarem os atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

12.2.6. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal – Impedimento de licitar com a União pelo prazo de 05 (cinco) anos.

12.3. Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição contida neste edital e seus anexos, Ao Instituto Federal do Pará - IFPA poderá, garantida prévia defesa, aplicar ou propor ao fornecedor, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa na forma estabelecida no subitem 10.3;

III - Suspensão temporária de participar de processos licitatórios e impedimento de contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF, por um prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Garantido o direito à ampla defesa, poderá ser aplicada multa, advertência e ou impedimento de licitar nos seguintes casos:

I – Atraso de até 03 dias corridos na retirada, diagnóstico e entrega do orçamento: ADVERTÊNCIA;

II - Atraso de até 03 dias corridos na execução do(s) serviço(s) e entrega/instalação do(s) equipamento(s) consertado(s): ADVERTÊNCIA;

III – Em caso de reincidência, ensejando o retardamento da execução do objeto – IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A UNIÃO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

IV – Atraso na execução do(s) serviço(s) e entrega/instalação do(s) equipamento(s) consertado(s) de mais de 03 dias corridos: MULTA de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

V - Em caso de reincidência: MULTA de 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor total da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;



VI - Inadimplemento total (não entrega do(s) serviço(s): MULTA DE 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

VII - Recusa injustificada em aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo de indenizar o IFPA em perdas e danos: MULTA DE 20% (vinte por cento) do valor global da proposta;

VIII - Descumprimento de qualquer outra condição ajustada neste edital e não prevista acima: MULTA DE ATÉ 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

12.5. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o art. 86, § 3º e do art. 87, § 1º da Lei nº. 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12.6. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.4. poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do fornecedor, com regular processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

12.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa aqui prevista e das demais cominações legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo unilateralmente, mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA, quaisquer direitos ou indenizações, exceto o de receber o estrito valor do saldo dos serviços prestados até a data da rescisão e desde que tenham resultado efetivamente em proveito da CONTRATANTE na forma estabelecida neste Termo de Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Poderá ainda ocorrer a rescisão contratual, independentemente de aviso ou interpelação judicial, ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato social ou modificação da finalidade e/ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, anotadas na forma do § 1º, art. 67 da lei 8.666/93.



e) No interesse da Administração, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, assegurado o pagamento do saldo dos serviços efetivamente prestados até a data do aviso de rescisão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 65, da Lei 8.666/1993, sempre por meio de Termo Aditivo, com a apresentação das devidas justificativas;

14.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo dos serviços contratados, em até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, na forma do Art. 65, Inc. II, Alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, e observados os subitens subsequentes:

15.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato;

15.3. A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de orçamento referida no Anexo II do edital;

15.3.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, podendo ocorrer somente após o período de 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

16.1. A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições estabelecidas no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, contados de **30/01/2019** até **30/01/2020**.

16.1.1. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

17. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do Contrato em extrato será providenciado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer dentro de 20 (vinte) dias a partir daquela data, correndo todas as despesas de publicação às expensas da CONTRATANTE, na forma do artigo 61 da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



18. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DO FORO

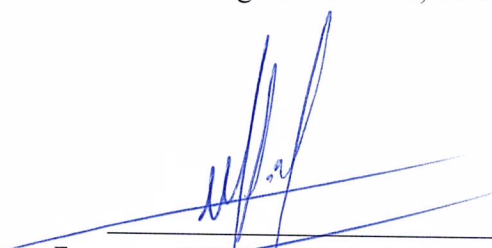
18.1. O foro para dirimir questão relativa ao presente Instrumento Contratual, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Paragominas, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

18.2. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas – PA, 30 de janeiro de 2019.



CAMPUS PARAGOMINAS / IFPA
Samuel Carvalho de Aragão
Diretor Geral



**Empresa CCM - Comércio Atacadista de Máquinas,
Equipamentos Elétricos e de Refrigeração e Serviços Ltda**
Representante Legal: Márcio Cley Lima da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



GRUPO 5			
156103 - INST FED DO PARA - CAMPUS PARAGOMINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
366	Serviço de manutenção preventiva (limpeza geral) em ACJ de 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 76,00
367	Serviço de manutenção preventiva (limpeza geral) em ACJ de 9.000 btus/h.	1	R\$ 78,00
368	Serviço de manutenção preventiva (limpeza geral) em ACJ de 10.000 btus/h.	1	R\$ 78,00
369	Serviço de manutenção preventiva (limpeza geral) em ACJ de 12.000 btus/h.	1	R\$ 78,50
370	Serviço de manutenção preventiva (limpeza geral) em ACJ de 14.000 btus/h.	1	R\$ 77,00
371	Serviço de manutenção preventiva (limpeza geral) em ACJ de 18.000 btus/h.	1	R\$ 79,00
372	Serviço de manutenção preventiva (limpeza geral) em ACJ de 21.000 btus/h.	1	R\$ 79,00
373	Serviço de manutenção preventiva (limpeza geral) em ACJ de 24.000 btus/h.	1	R\$ 79,00
374	Serviço de manutenção preventiva (limpeza geral) em ACJ de 30.000 btus/h.	1	R\$ 79,00
375	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante com substituição de filtro e tubo capilar para ACJ de 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 130,00
376	Serviço de carga de gás refrigerante com substituição de filtro e tubo capilar para ACJ de 9.000 btus/h.	1	R\$ 139,00
377	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante com substituição de filtro e tubo capilar em ACJ de 10.000 btus/h.	1	R\$ 139,00
378	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante com substituição de filtro e tubo capilar em ACJ de 12.000 btus/h.	1	R\$ 139,00
379	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante com substituição de filtro e tubo capilar em ACJ de 14.000 btus/h.	1	R\$ 139,00
380	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante com substituição de filtro e tubo capilar em ACJ de 18.000 btus/h.	1	R\$ 139,00
381	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante com substituição de filtro e tubo capilar em ACJ de 21.000 btus/h.	1	R\$ 135,00
382	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante com substituição de filtro e tubo capilar em ACJ de 24.000 btus/h.	1	R\$ 139,00
383	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante com substituição de filtro e tubo capilar em ACJ de 30.000 btus/h.	1	R\$ 217,00
384	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do ACJ de 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 249,00
385	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do ACJ de 9.000 btus/h.	1	R\$ 248,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



386	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do ACJ de 10.000 btus/h.	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
387	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do ACJ de 12.000 btus/h.	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
388	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do ACJ de 14.000 btus/h.	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
389	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do ACJ de 18.000 btus/h.	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00
390	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do ACJ de 21.000 btus/h.	1	R\$ 319,00	R\$ 319,00
391	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do ACJ de 24.000 btus/h.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
392	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do ACJ de 30.000 btus/h.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
393	Serviço de rebobina mento e substituição do motor ventilador do ACJ 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
394	Serviço de rebobina mento e substituição do motor ventilador do ACJ 9.000 btus/h.	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
395	Serviço de rebobina mento e substituição do motor ventilador do ACJ 10.000 btus/h.	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
396	Serviço de rebobinamento e substituição do motor ventilador do ACJ 12.000 btus/h.	1	R\$ 199,99	R\$ 199,99
397	Serviço de rebobinamento e substituição do motor ventilador do ACJ 14.000 btus/h.	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
398	Serviço de rebobinamento e substituição do motor ventilador do ACJ 18.000 btus/h.	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
399	Serviço de rebobinamento e substituição do motor ventilador do ACJ 21.000 btus/h.	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
400	Serviço de rebobinamento e substituição do motor ventilador do ACJ 24.000 btus/h.	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
401	Serviço de rebobinamento e substituição do motor ventilador do ACJ 30.000 btus/h.	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
402	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de ACJ 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
403	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de ACJ 9.000 btus/h.	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
404	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de ACJ 10.000 btus/h.	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
405	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de ACJ 12.000 btus/h.	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
406	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de ACJ 14.000 btus/h.	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
407	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de ACJ 18.000 btus/h.	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
408	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de ACJ 21.000 btus/h.	1	R\$ 512,00	R\$ 512,00
409	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de ACJ 24.000 btus/h.	1	R\$ 537,00	R\$ 537,00
410	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de ACJ 30.000 btus/h.	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00
411	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor no ACJ 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
412	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor no ACJ 9.000 btus/h.	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
413	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor no ACJ 10.000 btus/h.	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



414	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor no ACJ 12.000 btus/h.	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
415	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor no ACJ 14.000 btus/h.	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
416	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor no ACJ 18.000 btus/h.	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
417	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor no ACJ 21.000 btus/h.	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
418	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor no ACJ 24000 btus/h.	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
419	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor no ACJ 30.000 btus/h.	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
420	Serviço de fornecimento e substituição da chave seletora no ACJ 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00
421	Serviço de fornecimento e substituição da chave seletora no ACJ 9.000 btus/h.	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
422	Serviço de fornecimento e substituição da chave seletora no ACJ 10.000 btus/h.	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
423	Serviço de fornecimento e substituição da chave seletora no ACJ 12.000 btus/h.	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
424	Serviço de fornecimento e substituição da chave seletora no ACJ 14.000 btus/h.	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
425	Serviço de fornecimento e substituição da chave seletora no ACJ 18.000 btus/h.	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
426	Serviço de fornecimento e substituição da chave seletora no ACJ 21.000 btus/h.	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
427	Serviço de fornecimento e substituição da chave seletora no ACJ 24.000 btus/h.	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
428	Serviço de fornecimento e substituição da chave seletora no ACJ 30.000 btus/h.	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
429	Serviço de fornecimento e substituição do termostato no ACJ de 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00
430	Serviço de fornecimento e substituição do termostato no ACJ de 9.000 btus/h.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
431	Serviço de fornecimento e substituição do termostato no ACJ de 10.000 btus/h.	1	R\$ 149,90	R\$ 149,90
432	Serviço de fornecimento e substituição do termostato no ACJ de 12.000 btus/h.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
433	Serviço de fornecimento e substituição do termostato no ACJ de 14.000 btus/h.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
434	Serviço de fornecimento e substituição do termostato no ACJ de 18.000 btus/h.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
435	Serviço de fornecimento e substituição do termostato no ACJ de 21.000 btus/h.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
436	Serviço de fornecimento e substituição do termostato no ACJ de 24.000 btus/h.	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
437	Serviço de fornecimento e substituição do termostato no ACJ de 30.000 btus/h.	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
438	Serviço de fornecimento e substituição de hélice no ACJ de 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
439	Serviço de fornecimento e substituição de hélice no ACJ de 9.000 btus/h.	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
440	Serviço de fornecimento e substituição de hélice no ACJ de 10.000 btus/h.	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
441	Serviço de fornecimento e substituição de hélice no ACJ de 12.000 btus/h.	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



442	Serviço de fornecimento e substituição de hélice no ACJ de 14.000 btus/h.	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
443	Serviço de fornecimento e substituição de hélice no ACJ de 18.000 btus/h.	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
444	Serviço de fornecimento e substituição de hélice no ACJ de 21.000 btus/h.	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
445	Serviço de fornecimento e substituição de hélice no ACJ de 24.000 btus/h.	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
446	Serviço de fornecimento e substituição de hélice no ACJ de 30.000 btus/h.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
447	Serviço de fornecimento e substituição da turbina no ACJ de 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
448	Serviço de fornecimento e substituição da turbina no ACJ de 9.000 btus/h.	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
449	Serviço de fornecimento e substituição da turbina no ACJ de 10.000 btus/h.	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
450	Serviço de fornecimento e substituição da turbina no ACJ de 12.000 btus/h.	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
451	Serviço de fornecimento e substituição da turbina no ACJ de 14.000 btus/h.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
452	Serviço de fornecimento e substituição da turbina no ACJ de 18.000 btus/h.	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
453	Serviço de fornecimento e substituição da turbina no ACJ de 21.000 btus/h.	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
454	Serviço de fornecimento e substituição da turbina no ACJ de 24.000 btus/h.	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
455	Serviço de fornecimento e substituição da turbina no ACJ de 30.000 btus/h.	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
456	Serviço de fornecimento e substituição do gabinete no ACJ de 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
457	Serviço de fornecimento e substituição do gabinete no ACJ de 9.000 btus/h.	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
458	Serviço de fornecimento e substituição do gabinete no ACJ de 10.000 btus/h.	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
459	Serviço de fornecimento e substituição do gabinete no ACJ de 12.000 btus/h.	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
460	Serviço de fornecimento e substituição do gabinete no ACJ de 14.000 btus/h.	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
461	Serviço de fornecimento e substituição do gabinete no ACJ de 18.000 btus/h.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
462	Serviço de fornecimento e substituição do gabinete no ACJ de 21.000 btus/h.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
463	Serviço de fornecimento e substituição do gabinete no ACJ de 24.000 btus/h.	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
464	Serviço de fornecimento e substituição do gabinete no ACJ de 30.000 btus/h.	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
465	Serviço de fornecimento e substituição do chassi no ACJ de 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
466	Serviço de fornecimento e substituição do chassi no ACJ de 9.000 btus/h.	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
467	Serviço de fornecimento e substituição do chassi no ACJ de 10.000 btus/h.	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
468	Serviço de fornecimento e substituição do chassi no ACJ de 12.000 btus/h.	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
469	Serviço de fornecimento e substituição do chassi no ACJ de 14.000 btus/h.	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



470	Serviço de fornecimento e substituição do chassi no ACJ de 18.000 btus/h.	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
471	Serviço de fornecimento e substituição do chassi no ACJ de 21.000 btus/h.	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
472	Serviço de fornecimento e substituição do chassi no ACJ de 24.000 btus/h.	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
473	Serviço de fornecimento e substituição do chassi no ACJ de 30.000 btus/h.	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
474	Serviço de fornecimento e substituição da serpentina no ACJ de 7.000 e 7.500 btus/h.	1	R\$ 286,67	R\$ 286,67
475	Serviço de fornecimento e substituição da serpentina no ACJ de 9.000 btus/h.	1	R\$ 337,00	R\$ 337,00
476	Serviço de fornecimento e substituição da serpentina no ACJ de 10.000 btus/h.	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
477	Serviço de fornecimento e substituição da serpentina no ACJ de 12.000 btus/h.	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
478	Serviço de fornecimento e substituição da serpentina no ACJ de 14.000 btus/h.	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
479	Serviço de fornecimento e substituição da serpentina no ACJ de 18.000 btus/h.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
480	Serviço de fornecimento e substituição da serpentina no ACJ de 21.000 btus/h.	1	R\$ 367,00	R\$ 367,00
481	Serviço de fornecimento e substituição da serpentina no ACJ de 24000 btus/h.	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
482	Serviço de fornecimento e substituição da serpentina no ACJ de 30.000 btus/h.	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
483	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar split 7.000 e 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 99,99	R\$ 99,99
484	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica. Marca: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
485	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marca: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
486	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marcas: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



487	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar split 24.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica. Marcas: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	36	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
488	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar split 30.000 btus, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica. Marcas: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	24	R\$ 149,99	R\$ 3.599,76
489	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar split 36.000 btus, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica. Marcas: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
490	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar split 48.000 btus, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica. Marcas: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	69	R\$ 149,99	R\$ 10.349,31
491	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar split 60.000 btus, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica. Marca: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 189,99	R\$ 1.139,94
492	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
493	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



494	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	34	R\$ 155,00	R\$ 5.270,00
495	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
496	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 162,00	R\$ 972,00
497	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	4	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
498	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
499	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	11	R\$ 280,00	R\$ 3.080,00
500	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
501	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com troca da peça: motor de ventilador. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
502	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com troca	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	da peça: motor de ventilador. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.				
503	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com troca da peça: motor de ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	34	R\$ 230,00		R\$ 7.820,00
504	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com troca da peça: motor de ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	5	R\$ 255,00		R\$ 1.275,00
505	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com troca da peça: motor de ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 342,00		R\$ 2.052,00
506	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com troca da peça: motor de ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	4	R\$ 342,00		R\$ 1.368,00
507	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com troca da peça: motor de ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 355,00		R\$ 355,00
508	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com troca da peça: motor de ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 312,00		R\$ 312,00
509	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com troca da peça: motor de ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS	1	R\$ 320,00		R\$ 320,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
510	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com rebobinamento do motor do ventilador. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
511	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com rebobinamento do motor do ventilador. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
512	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	34	R\$ 149,99	R\$ 5.099,66
513	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
514	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
515	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	4	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
516	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
517	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX,	23	R\$ 257,00	R\$ 5.911,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
518	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 337,50	R\$ 675,00
519	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 472,00	R\$ 472,00
520	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
521	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	34	R\$ 405,00	R\$ 13.770,00
522	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	5	R\$ 655,00	R\$ 3.275,00
523	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 835,00	R\$ 5.010,00
524	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	4	R\$ 897,00	R\$ 3.588,00
525	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. marcas:	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
526	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	23	R\$ 1.287,00	R\$ 29.601,00
527	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
528	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
529	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
530	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	34	R\$ 78,00	R\$ 2.652,00
531	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	5	R\$ 192,00	R\$ 960,00
532	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 232,00	R\$ 1.392,00
533	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE,	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
534	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
535	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	23	R\$ 217,00	R\$ 4.991,00
536	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
537	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com troca da peça: chave contactora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
538	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com troca da peça: chave contactora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 159,99	R\$ 319,98
539	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com troca da peça: chave contactora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	34	R\$ 182,00	R\$ 6.188,00
540	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com troca da peça: chave contactora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	5	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
541	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com troca da peça: chave contactora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX,	6	R\$ 232,00	R\$ 1.392,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
542	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com troca da peça: chave contactora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
543	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com troca da peça: chave contactora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
544	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com troca da peça: chave contactora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
545	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com troca da peça: chave contactora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
546	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
547	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
548	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	34	R\$ 247,00	R\$ 8.398,00
549	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



550	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 282,00	R\$ 1.692,00
551	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
552	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 288,00	R\$ 288,00
553	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	23	R\$ 265,00	R\$ 6.095,00
554	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
555	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com troca da peça: placa receptora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
556	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com troca da peça: placa receptora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
557	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com troca da peça: placa receptora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	34	R\$ 250,00	R\$ 8.500,00
558	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com	5	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	troca da peça: placa receptora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
559	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com troca da peça: placa receptora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 262,00	R\$ 1.572,00
560	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com troca da peça: placa receptora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
561	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com troca da peça: placa receptora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
562	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com troca da peça: placa receptora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	23	R\$ 265,00	R\$ 6.095,00
563	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com troca da peça: placa receptora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
564	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
565	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
566	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU,	34	R\$ 89,90	R\$ 3.056,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
567	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
568	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
569	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
570	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
571	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	23	R\$ 98,00	R\$ 2.254,00
572	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
573	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com troca da peça: válvula de serviço. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
574	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com troca da peça: válvula de serviço. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX,	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
575	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com troca da peça: válvula de serviço. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	34	R\$ 149,00	R\$ 5.066,00
576	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com troca da peça: válvula de serviço. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	56	R\$ 182,00	R\$ 10.192,00
577	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com troca da peça: válvula de serviço. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 262,00	R\$ 1.572,00
578	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com troca da peça: válvula de serviço. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	4	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
579	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com troca da peça: válvula de serviço. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
580	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com troca da peça: válvula de serviço. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	23	R\$ 225,00	R\$ 5.175,00
581	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com troca da peça: válvula de serviço. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



582	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com troca da peça: hélice/turbina. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
583	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com troca da peça: hélice/turbina. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
584	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com troca da peça: hélice/turbina. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	34	R\$ 242,00	R\$ 8.228,00
585	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com troca da peça: hélice/turbina. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	5	R\$ 317,00	R\$ 1.585,00
586	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com troca da peça: hélice/turbina. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	6	R\$ 362,00	R\$ 2.172,00
587	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com troca da peça: hélice/turbina. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	4	R\$ 362,00	R\$ 1.448,00
588	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com troca da peça: hélice/turbina. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
589	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com troca da peça: hélice/turbina. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	23	R\$ 250,00	R\$ 5.750,00
590	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com	2	R\$ 387,00	R\$ 774,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	troca da peça: hélice/turbina. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
591	Instalação de condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
592	Instalação de condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
593	Instalação de condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
594	Instalação de condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
595	Instalação de condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
596	Instalação de condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas:	1	R\$ 332,00	R\$ 332,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
597	Instalação de condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
598	Instalação de condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
599	Instalação de condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 697,00	R\$ 697,00
600	Desinstalação de condicionadores de Ar Split 7.000 e 7.500 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
601	Desinstalação de condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
602	Desinstalação de condicionadores de Ar Split 12.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
603	Desinstalação de condicionadores de Ar Split 18.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



604	Desinstalação de condicionadores de Ar Split 24.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
605	Desinstalação de condicionadores de Ar Split 30.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
606	Desinstalação de condicionadores de Ar Split 36.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
607	Desinstalação de condicionadores de Ar Split 48.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
608	Desinstalação de condicionadores de Ar Split 60.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
609	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar cassete 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica. Marca: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
610	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar cassete 24.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marca: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 257,00	R\$ 257,00
611	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar cassete 30.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marcas: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
612	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar cassete 36.000 BTUS,	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica. Marcas: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
613	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar cassete 48.000 btus, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica. Marcas: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
614	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar cassete 58.000 e 60.000 btus, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletro mecânica. Marcas: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
615	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Cassete 18.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 432,00	R\$ 432,00
616	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 24.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
617	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 30.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
618	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 36.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
619	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 48.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX,	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
620	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 58.000 e 60.000 BTUS, com troca da peça: placa eletrônica. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
621	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Cassete 18.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
622	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 24.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
623	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 30.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
624	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 36.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00
625	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 48.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
626	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 58.000 e 60.000 BTUS, com troca da peça: sensor de degelo. marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
627	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Cassete 18.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX,	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
628	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 24.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00
629	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 30.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 397,00	R\$ 397,00
630	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 36.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 422,00	R\$ 422,00
631	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 48.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
632	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 58.000 e 60.000 BTUS, com fornecimento de recarga de gás. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
633	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Cassete 18.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
634	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 24.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
635	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 30.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



636	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 36.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
637	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 48.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
638	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 58.000 e 60.000 BTUS, com troca da peça: capacitor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
639	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Cassete 18.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador da condensadora e evaporadora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
640	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 24.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador da condensadora e evaporadora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
641	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 30.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador da condensadora e evaporadora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 387,00	R\$ 387,00
642	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 36.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador da condensadora e evaporadora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
643	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 48.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador da condensadora e evaporadora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER,	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



	ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.			
644	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 58.000 e 60.000 BTUS, com rebobinamento do ventilador da condensadora e evaporadora. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
645	Serviço de Manutenção corretiva em condicionadores de Ar Cassete 18.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
646	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 24.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 607,00	R\$ 607,00
647	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 30.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
648	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 36.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
649	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 48.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00
650	Serviço de Manutenção Corretiva em condicionadores de Ar Cassete 58.000 e 60.000 BTUS, com troca da peça: motor de compressor. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



651	Instalação de condicionadores de Ar Cassete 18.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
652	Instalação de condicionadores de Ar Cassete 24.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
653	Instalação de condicionadores de Ar Cassete 30.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
654	Instalação de condicionadores de Ar Cassete 36.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
655	Instalação de condicionadores de Ar Cassete 48.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
656	Instalação de condicionadores de Ar Cassete 58.000 e 60.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 382,00	R\$ 382,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



657	Desinstalação de condicionadores de Ar Cassete 18.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
658	Desinstalação de condicionadores de Ar Cassete 24.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
659	Desinstalação de condicionadores de Ar Cassete 30.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
660	Desinstalação de condicionadores de Ar Cassete 36.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
661	Desinstalação de condicionadores de Ar Cassete 48.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
662	Desinstalação de condicionadores de Ar Cassete 58.000 e 60.000 BTUS, Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL.	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
663	Serviço de troca de compressor 1/8 HP (Com Fornecimento da Peça)	5	R\$ 432,00	R\$ 2.160,00
664	Serviço de Carga de gás MP 39 e/ ou 141 em bebedouros (Com Fornecimento da Peça)	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
665	Serviço de troca de torneiras em bebedouros (Com Fornecimento da Peça)	15	R\$ 89,99	R\$ 1.349,85
666	Serviço de troca de compressor de 1/8 a 1/5 HP em refrigeradores e freezers (Com Fornecimento da Peça)	5	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
667	Serviço de troca de termostato em bebedouros, refrigeradores e freezers. (Com Fornecimento da Peça)	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
668	Serviço de troca de protetor térmico em refrigeradores e freezers (Com Fornecimento da Peça)	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
669	Serviço de troca moto ventilador em freezers (Com Fornecimento da Peça)	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
TOTAL			R\$ 85.429,39	R\$ 330.066,15

8. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues, no mesmo dia, horário e local em que o candidato for ministrar a aula da Prova de Desempenho Didático, na forma estabelecida no item 5.3 do Edital Regulador do Processo Seletivo, disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

9. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previstos neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades deste Campus, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

10. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no neste Campus, no horário de expediente e no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

WAGNER PATRICIO DE SOUSA JUNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº. 05/2018, publicado no DOU de 13 de fevereiro de 2019, seção 3 Pág. 65, onde se lê: Validade da Ata: 13/02/2019 a 13/02/2020, leia-se: 16/02/2019 a 16/02/2020.

CAMPUS ABAETETUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 158508

Número do Contrato: 1/2014.

Nº Processo: 23051002331201901.

PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 14151000000105. Contratado: C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do IFPA-Campus Abaetetuba. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/02/2019.

(SICON - 21/02/2019) 158508-26416-2019NE800032

CAMPUS CASTANHAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2019 - UASG 158308

Nº Processo: 23051001718201770.

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS CASTANHAL. CNPJ Contratado: 06028733000110. Contratado: L G SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI. Objeto: Repactuação dos valores praticados no contrato 06/2018, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018 - SEAC X SINELPA, acrescendo-se o valor de R\$ 24.032,40. Nota de empenho: 2018NE800156. Data de assinatura: 20/02/2019

EDITAL Nº 27, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicada no DOU de 23/10/2018, resolve abrir inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público dos campi do IFPB, nos termos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações posteriores, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei nº 9.849, de 26/10/1999, e alterações posteriores, da Lei nº 12.425, de 17/06/2011, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria MF nº 2.578, de 13/09/2002, e da Portaria MEC nº 1.134, de 2/12/2009, conforme disposto a seguir.

1. DAS UNIDADES CURRICULARES, DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDAS E DAS VAGAS

1.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para atuar na Educação Básica, na Educação Superior, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação de Jovens e Adultos, nas formas presencial e/ou a distância, para os perfis/habilitações detalhados no Quadro de Vagas a seguir:

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Vagas	Campus
Código 01 Química	Química Geral Experimental, Processos Orgânicos	Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química Industrial ou Bacharelado em Engenharia Química	1	Campina Grande

1.2 Os cursos solicitados para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura, Cursos Superiores de Tecnologia) devem ser reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: 18 a 24 de fevereiro de 2019, até 23h59min (horário local).

2.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

2.3 Preencher Formulário de Inscrição disponibilizado através do portal do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>);

2.4 Efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, a ser pago preferencialmente no Banco do Brasil.

Somente serão aceitas inscrições realizadas até 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2019 e cujo pagamento seja realizado até o dia 25 de fevereiro de 2019.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, cujas atribuições encontram-se previstas no artigo 111 da Lei nº 11.784/2008, sem prejuízo das previstas nas normas internas do IFPB, constará de duas provas:

Prova de Desempenho (1ª etapa), de caráter eliminatório e classificatório;

Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Edital está disponível na íntegra no portal do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

EDITAL Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicada no DOU de 23/10/2018, resolve abrir inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público dos campi do IFPB, nos termos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações posteriores, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei nº 9.849, de 26/10/1999, e alterações posteriores, da Lei nº 12.425, de 17/06/2011, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria MF nº 2.578, de 13/09/2002, e da Portaria MEC nº 1.134, de 2/12/2009, conforme disposto a seguir.

1. DAS UNIDADES CURRICULARES, DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDAS E DAS VAGAS

1.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para atuar na Educação Básica, na Educação Superior, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação de Jovens e Adultos, nas formas presencial e/ou a distância, para os perfis/habilitações detalhados no Quadro de Vagas a seguir:

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - UASG 158308

Nº Processo: 23051.010884/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de combate a incêndio e pânico para atendimento do IFPA Campus Castanhal. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rod. Br 316 Km 61,s/, Titanlândia, Saudade li - Castanhal/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158308-2-00001-2019. Entrega das Propostas: 11/03/2019 às 14h00. Endereço: Rod. Br 316 Km 61,s/, Titanlândia, Saudade li - Castanhal/PA. Informações Gerais: E-mail: cpl.castanhal@ifpa.edu.br.

ELISANGELA MARIA DE BRITO PEREIRA
Pela Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 20/02/2019) 158308-26416-2018NE800096

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23051004325201807. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação De Serviços De Natureza Continuada, Em Atendimento A Demanda Do Restaurante Estudantil Para Preparação, Distribuição De Refeições E Serviços De Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ROBERTO DIAS LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 21/02/2019) 158308-26416-2018NE800096

CAMPUS PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 156103

Nº Processo: 23051002482201951.

PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA. CNPJ Contratado: 83890137000196. Contratado: CCM - COMERCIO ATACADISTA DE -MAQUINAS, EQUIPAMENTOS ELE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, a serem executados nas dependências do IFPA - Campus Paragominas. Fundamento Legal: Lei de licitações nº 8.666/93e alterações posteriores. Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2020. Valor Total: R\$330.066,15. Fonte: 8100000000 - 2019NE800001 Fonte: 8100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 30/01/2019.

(SICON - 21/02/2019) 156103-26416-2018NE800017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 06/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Cícero Alcécio Rodrigues de Lima; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 06/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 06/02/2019, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Cícero Alcécio Rodrigues de Lima, Contratado(a).

